

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL nº 02/2020

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI, por meio de seu Presidente, Sr. Leris Felisberto Braga, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve tornar público a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) nº. 02/2020, destinado a CADASTRO RESERVA com inscrições no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2020 nos seguintes termos:

### 1 – DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

- 1.1. O presente procedimento de seleção destina-se a contratação de ENGENHEIRO CIVIL para o CADASTRO RESERVA da AMEPI.
- 1.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados de acordo com a necessidade do serviço da AMEPI no prazo de validade do PSPS.
- **1.3.** A coordenação de todas as etapas do PSPS, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
- 1.4. O PSPS será composto de Análise Curricular e Entrevista;
- **1.5.** As inscrições para este processo seletivo **serão gratuitas**.
- **1.6.** O colaborador contratado estará submetido ao regime celetista.
- **1.7.** A seleção será feita com base nos princípios estratégicos técnicos, visando designar o candidato mais bem qualificado para o exercício da função e que esteja alinhado às diretrizes expressas neste edital.
- **1.8.** O Processo Seletivo será feito a partir de busca ativa de candidatos, inscrições, análise curricular e entrevista.
- **1.9.** A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 06/2020 será responsável pela supervisão geral do Processo Seletivo e terá como atribuições específicas:
  - a) a busca ativa de pré-candidatos e publicidade de todos os atos do Processo Seletivo Cadastro Reserva n.º 02/2020;
  - b) a validação da classificação preliminar de candidatos, com base na análise curricular;
  - c) A deliberação sobre recursos apresentados contra a classificação preliminar ou contra a classificação final dos candidatos selecionados;
  - d) convocação para entrevista;
  - e) o acompanhamento inicial dos trabalhos na AMEPI;
  - f) a decisão sobre casos não previstos neste edital;
  - g) A validação e divulgação da classificação final.



**1.10.** O prazo de validade do presente processo seletivo será de **01 (um) ano**, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

# 2 – CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 O PSPS destina-se ao recrutamento de pessoal para exercício das atribuições do cargo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Qualificação Exigida
ENGENHEIRO CIVIL	CADASTRO RESERVA	20h	R\$ 4.219,98	Nível Superior Completo e Registro no Conselho de Classe

#### 2.2 Atribuições do cargo:

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, projetos de construção, desmembramentos, visando atender as solicitações. Elaborar planilhas e emitir pareceres técnicos em assuntos de engenharia civil. Acompanhar a execução de obras públicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento. Atuar estrategicamente na elaboração de planos e políticas públicas, assessorar no estabelecimento de metas e indicadores e instrumentos de avaliação; zelar pelo efetivo cumprimento de ações de governança e integridade publica; comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela AMEPI, especialmente em relação às questões de transparência publica. Atuar em completa observância às normas regulamentadoras pertinentes a cada área de engenharia e outras afetas aos serviços executados.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

- 3.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço da AMEPI:
  - a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
  - b) gozo dos direitos políticos;
  - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
  - e) idade mínima de dezoito anos.



- **3.2** O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o inciso 3.1, assim como demais documentos exigidos pela AMEPI.
- 3.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço da AMEPI.
- **3.4** Além dos pré-requisitos supramencionados, que tem caráter eliminatório, os candidatos serão avaliados a partir de suas experiências profissionais, formações acadêmicas e cursos complementares, as quais deverão ser registradas em currículo e comprovadas por meio de documentos, os quais deverão ser anexados à ficha de inscrição no site www.amepi.org.br, para fins de classificação.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
- **4.2** O Processo Seletivo de candidatos obedecerá às seguintes etapas:
  - a) Publicação e Divulgação do Edital do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva n.º 02/2020;
  - b) Inscrições, que serão realizadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, no site da AMEPI (www.amepi.org.br) no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2020;
  - c) Análise curricular até o dia 04 de dezembro;
  - d) Divulgação da classificação Preliminar dos candidatos e convocação para entrevistas, **até às 17 horas** dia 07 de dezembro de 2020:
  - e) Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar, até dia 09 de dezembro de 2020;
  - f) Divulgação do resultado após prazo de recurso, até dia 10 de dezembro de 2020;
  - g) Divulgação no diário oficial da relação de candidatos aptos a participarem da fase de entrevistas, até dia 11 de dezembro de 2020:
  - h) Entrevistas, dia 14 de dezembro de 2020;
  - i) Publicação do Resultado da Classificação Final e Homologação, dia 15 de dezembro de 2020.
- **4.3** Os candidatos interessados deverão realizar a inscrição no Processo Seletivo para cadastro Reserva, pelo site da AMEPI (www.amepi.org.br), link específico do Processo Seletivo Cadastro Reserva, no prazo de inscrições definidos neste edital.



- a) O candidato deverá acessar o link preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais, anexando comprovante das especializações e cursos complementares.
- b) O candidato receberá por email a confirmação da inscrição.
- c) O ato de inscrição, bem como as informações nele prestadas, são de inteira responsabilidade do candidato. A AMEPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas.

# 05. DA ANÁLISE CURRICULAR

**5.1.** A 1ª etapa do PSPS consistirá em Análise Curricular. Os candidatos serão pontuados de acordo com a tabela seguinte:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR FORMAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
No máximo 02 Especializações;     Carga horária mínima de 360 horas;     Especialização na área de Engenharia Civil.	1,5	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
MESTRADO     No máximo 01 Mestrado;     Mestrado na área de Engenharia Civil.	3,0	3,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
<ul> <li>DOUTORADO</li> <li>No máximo de 01 doutorado;</li> <li>Doutorado na área de Engenharia Civil.</li> </ul>	4,0	4,0	Histórico Escolar, diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.
CURSOS COMPLEMENTARES	PONTOS DO CURSO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
<ul> <li>INFORMÁTICA</li> <li>No máximo 05 Cursos;</li> <li>Cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 359 horas;</li> <li>Cursos em AutoCAD e Pacote Office (Word, Excel, Power Point, etc) concluídos nos últimos 05 anos, contados a partir da data de publicação deste Edital.</li> </ul>	0,4	2,0	Declaração ou certificado
Participação em curso relativo à área de Engenharia Civil carga horária acima de 20 horas cada curso, limitando-se 05 certificados, sendo 0,5 pontos a cada certificado apresentado.	0,6	3,0	Declaração ou certificado
TOTAL DE PONTOS:		15 PONTOS	



- **5.2.** O candidato deverá acessar o link especifico no site da AMEPI (<a href="www.amepi.org.br">www.amepi.org.br</a>) preencher o formulário online corretamente, com suas informações pessoais, acadêmicas e profissionais e anexar os documentos comprobatórios descritos no item 5.1.
- **5.3.** Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
- **5.4.** A AMEPI poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
- **5.5.** São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.
- **5.7.** Serão rejeitados, liminarmente, os comprovantes apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
- 5.9. Cada comprovante será computado uma única vez.

#### **6-DA ENTREVISTA**

**6.1** Na 2ª Etapa do PSPS será aplicada entrevista, conforme o quadro a seguir:

DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
14/12/2020	AMEPI Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, João Monlevade– MG.	A partir das 14 horas (A relação de candidatos e horários será divulgada após a homologação das inscrições).	10 (dez)

- **6.2** A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos do artigo 5.1 deste Edital, sendo selecionados **apenas os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação da análise curricular.**
- **6.3** A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tempo de 15 (quinze) minutos destinados à entrevista do candidato e os 05 (cinco) minutos restantes destinados ao preenchimento da Ficha de Avaliação do Candidato.
- **6.4** Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no Diário Oficial e no site da AMEPI;
- **6.5** Os candidatos deverão comparecer de máscara;
- 6.6 A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para o cargo de Analista de Projetos de Obras;
- 6.7 A entrevista será avaliada em 10 pontos.



# 07. DA ELIMINAÇÃO DO PSPS

- 7.1 Será eliminado do PSPS o candidato que:
  - a) faltar a entrevista;
  - b) chegar em data e horário diverso ao previamente estabelecido na lista divulgada pela AMEPI;
  - c) desrespeitar membro da AMEPI, autoridades presentes ou outro candidato;
  - d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante o ato da entrevista;
  - i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do PSPS.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, terá preferência na ordem de classificação o candidato que:

a) obter maior pontuação na formação acadêmica.

#### 09. DOS RECURSOS

- **09.1** Os recursos deverão ser enviados, com os devidos documentos comprobatórios, para o email **financeiro@amepi.org.br** utilizando o modelo que constitui o Anexo 1 deste Edital no prazo de 01 (um) dia, contados da data de sua publicação da classificação preliminar.
- **09.2** A Comissão de Processo Seletivo nomeados pela Portaria n.º 06/2020 terá prazo de 01 (um) dia útil para avaliar o recurso.
- **09.3** O recurso será recebido sem efeito suspensivo, exceto na hipótese de causar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 09.4 Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

# 10. DO RESULTADO FINAL

- **10.1 Até ás 17 horas do dia 15 de dezembro de 2020** será publicada classificação final, em ordem decrescente de pontuação, contendo a pontuação da Análise Curricular e Entrevista.
- **10.2** A pontuação final do candidato será obtida pela soma geral dos pontos da Análise Curricular e da Entrevista.
- **10.3** A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no portal oficial da AMEPI, nos quadros de avisos da AMEPI e no Diário Oficial do Município.



#### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

**11.1** O PSPS CADASTRO RESERVA terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da homologação do resultado final podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

# 12. DA CONVOCAÇÃO

- **12.1** Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação final.
- **12.2** O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na AMEPI, durante o prazo de validade do PSPS.
- **12.3** O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar a AMEPI em até 2 (dois) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
- **12.4** Realizada a convocação por parte da AMEPI por meio de site, endereço eletrônico, publicada no site e no Diário Oficial, no caso de NÃO COMPARECIMENTO em 2 (dois) dias, o convocado perde direito a vaga, podendo a AMEPI a convocar o próximo candidato.
- **12.5** Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pela AMEPI.

#### 13. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- **13.1-**O candidato deverá comparecer a AMEPI no prazo estabelecido, munido dos documentos abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
- 13.2 Documentos necessários (cópia e original):
  - Atestado médico;
  - Carteira de identidade;
  - CPF;
  - Título de eleitor;
  - Carteira de trabalho;
  - Certificado de reservista;
  - Cartão do PIS;
  - Certidão de casamento;
  - Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - Cartão de vacina dos filhos;



- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4;
- Conta no Banco Do Brasil;
- Demais documentos conforme exigências do cargo.

#### 14. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

**14.1** As vantagens funcionais que o colaborador contratado fará jus estão de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Plano de Cargos da AMEPI.

# 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1** O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSPS fixadas neste Edital.

**15.2** A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**15.3** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e Assessoria Jurídica da AMEPI.

**15.4** Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Formulário Modelo de Recurso

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

João Monlevade, 26 de novembro de 2020.

Leris Felisberto Braga Presidente



# **ANEXO I**

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO – CADASTRO RESERVA 02/2020					
NOME DO CAND	IDATO:				
ENDEREÇO COM	MPLETO:				
RG:		CPF			
TELEFONE PARA	A CONTATO:				
EMAIL:					
CARGO: Engenho	eiro Civil				
MODALIDADE DO RECURSO:					
( )	Homologação da Inscrição				
( )	Análise Curricular				
( )	Classificação Final				
	JUSTIFICATIVA DO CANDIDA	TO:			
	João Monlevade, de	de 2020			
(Assinatura do Candidato)					